



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 27 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3889 – Decreto nº 258 - 27 de dezembro de 2019.

Decreto nº 258/2019

“Altera e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período de 10 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2020, do Município de Caratinga – MG, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 24, § 1º, da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, e, nas Leis Municipais nºs 2.981, de 11/04/2007 e 3.064, de 03/09/2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parte da redação do art.1º do Decreto 245/2018, para o período 20 de dezembro de 2019 a 10 de agosto de 2020, os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a representatividade abaixo especificada:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Simone Rodrigues Bárbara;

Suplente: Elaine Teixeira Cardoso Alves;

II – representantes do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bruna Ribeiro da Silva

Suplente: Selma Fernandes de Moura Melo

III- representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Maria de Lourdes Pinto da Silva

Suplente: Roseane Fernandes Sobrinho

IV- representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Viviani do Nascimento Rodrigues

Suplente: Marilda Batista Paiva de Oliveira

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito desde o dia 19 de dezembro 2019.

Caratinga-MG, 27 de dezembro de 2019.

Wellingon Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal